



LEI Nº 7.145, DE 10 DE JUNHO DE 2021

(Reconhece Utilidade Pública Municipal a entidade CLUBE DE TIRO DE RIO VERDE – GOIÁS e dá outras providências.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade CLUBE DE TIRO DE RIO VERDE, portadora do CNPJ nº. 25.040.924/0001-42, com sede na Rua 02 do Bairro Promissão, 2,5 km à esquerda, Fazenda São Tomaz Área 02, Anexo ao Presídio, Zona Rural, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em sentido contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 10 de junho de 2021.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR – GERAL

Registrado em ficha do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 10 de junho de 2021.
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matrícula 2207

Lei originária do Poder Legislativo